

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Solicitação: 15822-25**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos no período de **21 de outubro a 22 outubro de 2025**, o processo de contratação direta:

**Contratação Direta – Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Serralheria - Emergencial**

**Descrição/Especificações:**

Item	Descrição
1	<p>Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Serralheria - Emergencial</p> <p>Escopo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Realiza manutenção corretiva com substituição de contrapesos e correntes dos portões de acesso à Praça (rua Conselheiro Crispiniano 378), sendo o portão de acesso ao estacionamento e o portão de acesso principal;</li><li>➤ Realizar restauração das caixas dos contra pesos e substituição das correntes;</li><li>➤ Todo material necessário para execução dos serviços será de responsabilidade da contratada;</li><li>➤ Todo equipamento para realização dos serviços será de responsabilidade da empresa contratada, (andaimes, escadas e etc);</li><li>➤ Deverá apresentar toda a documentação necessária da equipe antes do início dos serviços;</li><li>➤ A contratada deverá fornecer garantia dos serviços realizados e material instalado;</li><li>➤ Emissão de relatório técnico com descrição das atividades executadas;</li><li>➤ Deverá considerar a realização dos serviços em finais de semana e horário após às 20h.</li></ul> <p>Justificativa:</p> <p>Se faz necessária a contratação emergencial de empresa especializada em serralheria para manutenção corretiva dos contrapesos e correntes dos portões mencionados, pois devido a algumas quebras de corrente os contrapesos acabaram danificados, e estão operando com falha, travando os portões em sua abertura ou fechamento, podendo causar maiores danos.</p> <p>Justificativa contratação direta:</p> <p>Diante da situação apresentada, a contratação direta se justifica pela urgente necessidade de obtenção do bem/serviço, com o objetivo de preservar a segurança de pessoas envolvidas e evitar danos maiores às atividades e estruturas da organização.</p> <p>A adoção imediata desta medida é essencial para mitigar riscos iminentes, assegurar a integridade dos envolvidos e garantir a continuidade das operações com responsabilidade e agilidade.</p> <p>Trata-se de uma ação corretiva, pautada na necessidade de resposta rápida.</p>

A contratação será realizada conforme o enquadramento das demandas às regras previstas no Regulamento de Compras/Contratações: Contratação conforme REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, disponível em: [REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS](#)

## 5. CONTRATAÇÕES DIRETAS

5.1. Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses:

### I. Emergência

5.2. O regime de emergência será caracterizado pela imediata necessidade de utilização de bem ou serviço e/ou para evitar o comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos.

## Condições Comerciais

### 1. Condições comerciais

- Valor unitário e valor total compatíveis com o que é praticado no segmento
- Impostos e taxas incidentes
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

### 2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

A Organização entrará em contato com a empresa que tenha o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

A empresa contatada deverá fornecer uma descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa é obrigatória a apresentação de cópia dos seguintes documentos atualizados:

**Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

Todos os documentos desta divulgação bem como o orçamento da empresa contatada serão parte integrante da contratação.

\*Fica reservado à SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar o procedimento de contratação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo por razões internas.

A empresa contatada, ao encaminhar a documentação, concorda com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa e seus devidos valores em caso de confirmação do serviço.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3367-7213

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

Rua Libero Badaró 293 conj. 23<sup>a</sup> (23ºandar), São Paulo - SP, CEP 01.009-907